



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MT

Dia do leilão: 16 de setembro de 2016 - 6ª feira - 09:00 horas

Local do leilão: Centro de Eventos "JOVELINA MARIA DE ALMEIDA"

Avenida Antônio Ferreira Sobrinho s/nº, Bairro Santo Antonio em Jaciara/MT.

EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2016 - IMÓVEIS URBANOS

Leilão híbrido – presencial e on-line simultaneamente pela internet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, CNPJ 03.347.135/0001-16, com sede na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1.075, bairro centro, Cep 78.820-000, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA**, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat e CPF 109.546.941-04, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente autorizado, e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público híbrido, presencial e on-line pela internet simultaneamente, a fim de receber lances, para a venda dos imóveis urbanos conforme relacionados nos ANEXOS I e II do presente Edital.

O presente leilão foi autorizado pela Lei Municipal n.º 1.689, de 26 de novembro de 2015, Lei Municipal nº 1.699/2016 e Lei Municipal nº 1.719/2016, e realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei N.º 8.666/93 de 21/06/93, Lei N.º 8.883/94 de 08/06/94, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN nº 17/2013/DREI, Lei nº 13.138/2015 e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

01 – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste LEILÃO é a desafetação e alienação, pelo **MAIOR LANCE**, de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT, localizados no Loteamento Residencial Aeroporto II – 2º Parte – Quadra: 04 e (Quadra: 05 Lotes Remanescentes de Leilão nº 001-2016), devidamente registrado em cartório. A descrição detalhada dos objetos da presente licitação consta no ANEXO I e ANEXO II deste Edital, onde se acham identificados os imóveis urbanos, suas matrículas junto ao RGI, sua situação de ocupação e sua avaliação para lances mínimos.

02 – CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO ON-LINE

2.1. Para participar e oferecer lances via eletronicamente, ou seja, on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar no portal www.kleiberleiloes.com.br, para ter o cadastro aprovado antecipadamente até 48 horas antes da data do leilão, enviando os documentos de habilitação exigidos, e receber número de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema [kleiberleiloes](http://www.kleiberleiloes.com.br) poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante homologação pelo próprio portal e no mesmo prazo estabelecido no item anterior.

2.3. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e do Leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

2.4. O fechamento de lances serão precedidos de chamadas "dou-lhe uma", dou-lhe duas" com intervalos aproximados de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados/enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritas no parágrafo anterior, o Leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

2.4.1. Em qualquer dos casos previstos, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de quaisquer espécie no sentido.

2.5. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no portal para disputar simultaneamente com os lances presenciais.

2.5.1. Somente após a confirmação pelo licitante habilitado de que aceita as condições do Edital do Leilão, será liberado o acesso ao sistema on-line para dar lances.

2.6. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

2.7. A habilitação feita e aprovada através do portal www.kleiberleiloes.com.br, implica na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão, autoriza e outorga poderes ao Leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

03 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES

3.1 - A impugnação do presente edital, por eventuais irregularidades, poderá ser promovida por qualquer cidadão, mediante petição escrita e fundamentada, encaminhada para o e-mail: licitacao@jaciara.mt.gov.br ou serviço de Protocolo desta Prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do Leilão.

3.2 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontradas, deverão ser apontadas e encaminhadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, através do e-mail licitacao@jaciara.mt.gov.br, em até 04 (quatro) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do Leilão, sob pena de ficarem sujeitas à exclusiva interpretação do leiloeiro e da equipe de apoio:

3.3 - As dúvidas levantadas serão respondidas por escrito pelo leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do Leilão, ficando as respostas à disposição dos interessados no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, www.jaciara.mt.gov.br, no link Participação e Cidadania – Licitação -



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Leilão.

3.4 - Eventuais informações sobre questões de natureza fática, relativas aos imóveis urbanos a serem leiloados, deverão ser apuradas mediante verificação *in loco* e direta pelos licitantes interessados, inclusive em face da possibilidade de alteração destas, após a publicação deste Edital, por razões alheias ao controle da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.

04 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Leilão pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- a) que tenham vinculação, direta ou indireta, com este processo licitatório;
- b) os administradores e demais funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA;
- c) que sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;
- d) que não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

4.2 - Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

05 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O leilão será conduzido pelo leiloeiro já anteriormente identificado que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes durante a sessão pública do leilão;
- c) declarar o vencedor;
- d) elaborar a ata da sessão.

5.2 - Os lances deverão ser ofertados diretamente pelos interessados ou por seus representantes credenciados por meio de lance presencial ou on-line.

5.3 - Fica estipulado como **incremento mínimo** o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ou a critério do leiloeiro durante o certame.

5.4 - Considerar-se-á credenciado como representante do licitante na sessão pública da presente licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que, mediante procuração outorgada pelo representado por instrumento público, detiver amplos poderes para ofertar lances, com todas as suas implicações, firmar ata, declarar eventual interesse em recorrer e requerer abertura de prazo para tanto ou formalizar renúncia à interposição de recurso, acordar, assumir obrigações, receber convocação e quitação. Para atuar no processo o representante deverá apresentar documento de identidade com fé pública.

5.5 - O preço mínimo de venda de cada imóvel urbano é o constante da avaliação dos imóveis transcritos no Anexo I deste Edital, admitindo-se lance para pagamento exclusivamente em Reais (R\$) moeda corrente no País, à vista com recursos próprios ou com recursos oriundos de financiamento.

06 – DO CADASTRAMENTO PARA EFETUAR LANCES

6.1 - O interessado em participar do Leilão deverá comparecer ao local do evento



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

antes da abertura da Sessão Pública, pessoalmente ou através de procurador credenciado nos termos do estabelecido no inciso "5.3" e promover o seu cadastramento para efetuar lances, identificando-se perante o leiloeiro e promovendo o preenchimento de ficha cadastral/credenciamento, mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados. No caso de participação on-line, conforme regras estabelecidas no Item 02. O cadastramento/credenciamento poderá ser realizado a partir das 09h00min do dia 16 de setembro de 2016, encerrando-se automaticamente no ato de abertura da Sessão Pública do Leilão.

A) PESSOA FÍSICA:

A.1 - Carteira de identidade - RG; (legível)

A.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; (legível)

A.3 - Comprovante de residência; (legível)

B) PESSOA JURÍDICA:

B.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

B.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e da comprovação da legitimidade para, em caso de vitória no certame, assinatura dos documentos vinculados à alienação do bem licitado.

B.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

B.4 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

6.2 - O licitante deverá inspecionar o(s) lote (s) para inteirar-se das condições e do estado em que se encontra(m), podendo recorrer à Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos, para obter maiores informações e croqui do local, no horário compreendido das 12h00min as 18h00min horas local (UTC-04:00) Cuiabá.

6.3 - A apresentação de lances, que estará aberta exclusivamente aos licitantes cadastrados/credenciados na forma da cláusula "6.1", implica o reconhecimento da plena ciência do licitante de todas as disposições constantes deste Edital, bem como da situação e estado de conservação dos imóveis a serem leiloados, sendo o licitante responsável por todas as propostas e transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras para todos os fins de Direito.

6.4 - A validade do lance será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão.